



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0398/2023

Altera a Lei nº 5.704, de 1980, que 'Dispõe sobre aquisição, alienação e utilização de bens imóveis, nos casos que especifica, e estabelece outras providências.

**Autor:** Deputado Nilson Berlanda

**Relator:** Deputado José Milton Scheffer

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, autuado sob nº 0398/2023, proposto pelo Deputado Nilso Berlanda, que "Altera a Lei nº 5.704, de 1980, que 'Dispõe sobre aquisição, alienação e utilização de bens imóveis, nos casos que especifica, e estabelece outras providências", o qual, nos termos da sua justificação, visa incluir inciso IV no parágrafo único do art. 7º da norma, as associações de municípios e os consórcios públicos municipais como entidades autorizadas à concessão de uso de imóveis do Estado, com dispensa de abertura de processo de concorrência. .

A proposição tramitou na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), na qual recebeu voto pela aprovação (pp. 06/09) sob relatoria do Deputado Camilo Martins, e na sequência o Projeto de Lei foi aprovado, na CFT, sob relatoria do Deputado Lucas Neves, e, logo após, os autos vieram a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), em que fui designado relator, na forma regimental.

É o relatório.

### II - VOTO

Dá análise da presente proposta legislativa, com enfoque nas disposições contidas nos arts. 80, I, e 144, III, do Regimento Interno desta Assembleia, reputo que atende o interesse público, porquanto, conforme bem destacado pelo Autor em sua Justificação, as associações de municípios e os consórcios públicos municipais têm forte atuação na defesa dos interesses públicos dos municípios e, por conseguinte, está evidenciado o interesse da coletividade.

Isso posto, com fulcro no regimental art. 144, III, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0398/2023.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer



ELEGIS

Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,  
em 03/07/2024, às 11:40.

---